



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI Nº 2.326, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 10.717,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.717,52

Excesso

07 02 00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
430	08.241.7002.2058.0000 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.717,52
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 004	PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL-IDOSO	

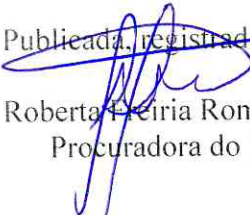
Artigo 2º .- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 10.717,52

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Altinópolis, 05 de novembro de 2025


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal


Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Pereira Romito de Andrade
Procuradora do Município